

## Lei n.º 195

Que autoriza crédito para pagamento de iluminação pública do exercício de 1963.

A Câmara Municipal de Siracema, decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o governo municipal autorizado a pagar a Prefeitura Municipal de Sassa Tempus a importância de R\$ 69.070,00, relativos a fornecimento de energia elétrica para iluminação pública das ruas e praças públicas desta Cidade de Siracema, fornecida durante o ano de 1963.

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas desta lei fica aberto o crédito especial de R\$ 69.070,00 (sessenta e nove mil e setenta e sete reais).

Art. 3.º - Ferozadas as disposições em contrário existentes esta lei em vigor na data de sua publicação.

Acordado portanto a todos que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão nitidamente como lhes o contentar.

Prefeitura Municipal de Siracema, 21 de fevereiro de 1964.

a) Jozé Celso de Azevedo - Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste secretaria  
em 21 dias do mês de fevereiro de  
1964

Guido da Silva - subprefeito  
chefe secretaria.